



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZARESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Administração

ANGELA MARIA FARACO
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação e Cultura

CELSO RAMPINHO DO CARMO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Meio Ambiente

MARCO CORABIANDE ADELL
Secretário de Planejamento e Gestão

MARCO CORABIANDE ADELL
Secretário de Indústria e Comércio

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

MARLENE FERNANDES PIRES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIO MEIRELES GUERRA JÚNIOR
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

ANTÔNIO CARLOS VILHENA DE CARVALHO
Diretor Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/5Pgs
- Atos da Administração.....5/9Pgs

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Presidente.....9/14Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IV – Nº336

Quinta - Feira, 09 Maio de 2013



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

LEI Nº 1.785 DE 07 DE MAIO DE 2013.

Regula a concessão de estágios obrigatórios e não-obrigatórios no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei regula os estágios obrigatório e não-obrigatório de estudantes de estabelecimentos de ensino médio profissionalizante e de ensino superior concedidos no âmbito da Administração Pública Municipal de São José do Vale do Rio Preto, direta e indireta, sem prejuízo da observância das disposições contidas na Lei Federal nº 11.788, de 2008.

Art. 2º - O quantitativo das oportunidades de estágios não-obrigatórios oferecidas no âmbito da Administração Pública Municipal não poderá ser maior do que 5% (cinco por cento) do quantitativo total de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo de cada Poder Municipal ou órgão de Administração Indireta que conceda tais oportunidades.

§ 1º - A concessão de oportunidades de estágio, especialmente os de caráter não-obrigatório, subordinar-se-á à necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal que, por ato próprio, oriundo de cada Poder ou órgão de Administração Indireta, sempre antecedente ao edital regulador do processo de seleção pública de candidatos às vagas oferecidas, indicará:

I - o quantitativo de oportunidades de estágio à disposição em cada órgão e/ou setor integrante de sua estrutura;

II - os cursos nos quais devam estar matriculados os candidatos as oportunidades de estágio, definidos segundo o interesse da Administração e possibilidade de proporcionar a supervisão adequada do estágio.

§ 2º - É defeso o oferecimento de oportunidades de estágio quando destinadas ao desempenho de funções que sejam próprias de atribuições de cargos do quadro permanente do Poder ou órgão de Administração Indireta concedente ou em substituição de servidores aos quais tais atribuições estejam cometidas.

§ 3º - Excetua-se do limite estabelecido no *caput*, as oportunidades de estágio na modalidade obrigatório, sem a concessão de bolsa-auxílio, cujo preenchimento ficará a critério do titular do órgão concedente do estágio.

Art. 3º - A Administração Pública Municipal poderá recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento próprio, observadas as normas gerais de licitação.

Parágrafo Único - Os agentes de integração deverão observar estritamente as normas contidas na Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2.008, sem prejuízo de outras normas legais ou contratuais que venham a ser firmadas.

Art. 4º - A concessão de oportunidade de estágio de que trata esta Lei, obrigatório ou não-obrigatório, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de São José do Vale do Rio Preto, devendo ser observado:

I – matrícula e frequência regular do estagiário em curso oferecido por estabelecimentos de ensino médio profissionalizante e de ensino superior, definidos na conformidade do disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso II desta Lei;

II – celebração de termo de compromisso entre o educando ou seu representante legal, a parte concedente da oportunidade de estágio ou o agente de integração e a instituição de ensino;

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

Art. 5º - O estágio não-obrigatório será concedido pelo prazo de 1 (um) ano, admitida sua prorrogação por igual e único período, vedada a possibilidade do estagiário que já tenha sido beneficiário de oportunidade de estágio nessa modalidade no âmbito da Administração Pública Municipal inscrever-se em processo seletivo público pleiteando nova oportunidade de estágio, ainda que matriculado em curso diverso do que aquele que deu lastro ao estágio anterior.

Art. 6º - Na hipótese de concessão de oportunidade de estágio não-obrigatório o estagiário fará jus a receber mensalmente bolsa-auxílio, em valores a seguir definidos, bem como a concessão de auxílio-transporte.

I – estudantes do ensino médio profissionalizante: R\$ 358,25 (trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos);

II – estudantes de nível superior: R\$ 593,73 (quinhentos e noventa e três reais e setenta e três centavos).

§ 1º - O auxílio transporte corresponderá ao valor diário equivalente a 2 (duas) tarifas de ônibus municipal, sempre atualizadas, descontando-se os dias de falta e de recesso.

§ 2º - O estagiário poderá justificar até 2 (duas) faltas mensais, nas situações de nojo, gala ou doença comprovada por atestado médico.

§ 3º - O valor da bolsa-auxílio de que trata este artigo será reajustado concomitantemente e nos mesmos percentuais de reajuste que vierem a ser concedidos aos vencimentos dos servidores públicos municipais em caráter geral.

Art. 7º - O ingresso em oportunidades de estágio, na modalidade não-obrigatório, será precedido, obrigatoriamente, de classificação em processo seletivo público, realizado no âmbito de cada Poder ou órgão de Administração Indireta que pretenda a concessão de oportunidades de estágio, observada a ordem de classificação e a disponibilidade de oportunidades de estágio, sempre observada a limitação de que trata o art. 2º, *caput*, desta Lei.

§ 1º - A classificação do candidato no processo seletivo público de que trata o *caput* deste artigo não gera direito automático a celebração de termo de compromisso de estágio, assegurando-se, todavia, que, ocorrendo disponibilidade de oportunidade de estágio e havendo interesse da Administração Municipal de preenchê-la, observar-se-á, rigorosamente, a ordem de classificação no processo seletivo público vigente à época.

§ 2º - A classificação obtida no processo seletivo público referido neste artigo terá validade por um ano, podendo ser prorrogada uma única vez e por igual período, desde que prevista no edital respectivo.

§ 3º - O processo seletivo público de que trata este artigo dar-se-á na forma como estabelecida em edital próprio, do qual se dará ampla publicidade, fixando-se prazo entre a sua última publicação e término do período de inscrição não inferior a 30 (trinta) dias, e que regulará, dentre outros:

I – tipo de prova a ser aplicada, preferencialmente objetiva, programa a ser observado, número de questões e de alternativas disponíveis em cada uma delas;

II – requisitos a serem preenchidos pelos candidatos no momento da inscrição, observadas as disposições desta Lei;

III - especificação dos cursos de origem dos candidatos, a teor do que contém o § 1º do art. 2º desta Lei;

IV – possibilidade de recursos e de impugnação do próprio edital.

Art. 8º - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, podendo ser fracionado, desde que em comum acordo e em parcelas não inferiores a 10 (dez) dias.

§ 1º - Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

§ 2º - O período de recesso será remunerado, quando se tratar de estágio não-obrigatório.

§ 3º - Na hipótese do estágio não-obrigatório ser interrompido antes do período previsto, não haverá remuneração proporcional aos dias de recesso a que teria direito.

Art. 9º - Se a instituição de ensino na qual estiver matriculado o estagiário adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida à metade, de acordo com o estipulado no termo de compromisso.

Parágrafo Único - Fica mantido o pagamento integral nos períodos de avaliação, desde que o estagiário apresente ao seu supervisor comprovante de seu comparecimento, em até 2 (dois) dias após a sua realização.

Art. 10 - O estágio poderá ser cessado por qualquer uma das partes a qualquer momento, constituindo motivos para sua cessação:

I – o não cumprimento do convencionado no termo de compromisso firmado pelas partes;

II – a indisciplina, insubordinação ou desídia do estagiário;

III – mudança ou desligamento da instituição de ensino, trancamento da matrícula, mudança ou conclusão de curso;

IV – o abandono do estágio, caracterizado pelo não comparecimento às atividades por mais de 06 (seis) dias consecutivos ou 12 (doze) dias interpolados, sem justificativa;

V – não entregar, em prazo não superior a 6 (seis) meses, o relatório de atividades ao Supervisor de Estágio.

Art. 11 – No âmbito do Poder Executivo o gerenciamento de estágios incumbe ao órgão de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, cabendo-lhe as atribuições seguintes, e no que couber ao agente de integração, quando for o caso, ficando a cargo do Poder Legislativo e aos órgãos de Administração Indireta, cada qual, em seu âmbito, designar o órgão ao qual serão cometidas, no que couber, as atribuições a seguir:

I – formar, para fins de determinar a ordem de acesso as oportunidades de estágio oferecidas, um cadastro geral, constituído mediante processo seletivo público;

II – divulgar na mídia e nas instituições de ensino a abertura de inscrições para o processo seletivo para a constituição de cadastro de candidatos a estágio, nos termos da presente Lei;

III – propor a celebração de convênios entre instituições de ensino, agentes de integração de estágio e o Poder Executivo;

IV – firmar termo de compromisso de estágio pelo Poder Executivo;

V – providenciar a cobertura de seguro contra acidentes pessoais a favor dos estagiários;

VI – providenciar as medidas necessárias para a efetivação da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte;

VII – controlar os pedidos de gozo e registros do recesso dos estagiários;

VIII - solicitar às secretarias municipais a indicação de servidor do quadro permanente das respectivas pastas para a coordenação setorial de estágio;

IX - solicitar às secretarias municipais a indicação de servidores do quadro permanente das respectivas pastas, com formação profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar

até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

X – proceder as anotações e registros relativos aos servidores públicos, indicados pelas secretarias para a coordenação setorial e supervisão de estágio;

XI – encaminhar os estagiários ao local de estágio;

XII – orientar as repartições municipais, fiscalizar o cumprimento dos dispositivos legais que regem os estágios e, se verificadas irregularidades, dar o encaminhamento adequado;

XIII – controlar o preenchimento ou remanejamento das vagas de estágio, de acordo com a necessidade e a capacidade de cada unidade da administração, observando os limites de dotações orçamentárias das secretarias;

XIV – emitir termo de realização de estágio;

XV – propor aperfeiçoamentos na sistemática de estágios;

XVI – normatizar a política de acompanhamento e supervisão de estágios;

XVII – enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Parágrafo Único – Os servidores indicados pelas secretarias para a supervisão de estágios em observância ao disposto no inciso IX devem estar obrigatoriamente lotados nas unidades em que o estagiário estiver cumprindo suas atividades e obedecer as normas estabelecidas pelo gerenciador de estágio;

Art. 12 – As despesas decorrentes da aplicação d presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 13 – Os termos de compromissos que tenham sido firmados até o início da vigência da presente Lei permaneceram inalterados e em vigor até que se dê seu termo final, dando-se o preenchimento da vaga decorrente na forma tal como estabelecida por este Diploma legal.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 15 – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de maio de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Administração

DECRETO Nº 2.292 DE 08 DE MAIO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 422.455,66 (quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei nº de 1.782 02 de Abril de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 422.455,66 (quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), ao orçamento vigente na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional correrão pela anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o Art. 43, parágrafo 1.º, Inciso III, da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de maio de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária de Fazenda

Antônio Carlos Vilhena de Carvalho
Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Therezinha

ANEXO AO DECRETO Nº 2.292 DE 08 DE MAIO DE 2013

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.122.020.2.054	33.90.39 – 01	249.800,00	
3001.10.122.020.2.054	31.90.11 – 06	172.655,66	
3001.10.122.020.2.054	33.90.39 – 06		249.800,00
3001.10.122.020.2.054	31.90.11 – 01		172.655,66
TOTAL:		422.455,66	422.455,66

Atos da Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 003/2013 - presencial

DATA DA ABERTURA: 20 de março de 2013.

PROCESSO: 7935/2011

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Registro de preços para aquisição dos materiais abaixo especificados para atendimento das diversas secretarias municipais. Sagrou-se vencedora a empresa **S. JORGE C. MONTEIRO (2000 PAPÉIS)**, conforme extrato resumido da Ata de Registro de Preços abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 276

EMPRESA: S. JORGE C. MONTEIRO (2000 PAPÉIS)

CNPJ: 02.273.226/0001-91

Item	Quantidade	Unit	Descrição	Firma	Marca	Valor Unit	Valor Total
37	4260	JOGOS	CANETA HIDROGRAFICA EM PLASTICO; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA FINA; COM FELTRO FINA E CORES VARIADAS – EMBALAGEM COM 12 CORES, TIPO PILOT. FABER CASTELL, HELIOS OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	S. JORGE C. MONTEIRO	VMP	1,60	6.816,00

53	59	Pacote c/ 100	CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 180 G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >30GE,X CM, TRANSVERSAL >20GF CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; NA COR ROSA, ACONDICIONADO EM PACOTE REFORCADO CONTENDO 100 FOLHAS	S. JORGE C. MONTEIRO	São Miguel	21,00	1.239,00
54	59	Pacote c/ 100	CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 180 G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >30GE,X CM, TRANSVERSAL >20GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; NA COR AMARELA CLARA, ACONDICIONADO EMPACOTE REFORCADO CONTENDO 100 FOLHAS	S. JORGE C. MONTEIRO	São Miguel	21,00	1.239,00
55	59	Pacote c/ 100	CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 180 G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >30GE,X CM, TRANSVERSAL >20GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; NA COR BRANCA, ACONDICIONADO EM PACOTE REFORCADO CONTENDO 100 FOLHAS	S. JORGE C. MONTEIRO	São Miguel	21,00	1.239,00
56	59	Pacote c/ 100	CARTOLINA DE PAPELARIA; PESANDO 180 G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >30GE,X CM, TRANSVERSAL >20GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; NA COR VERDE CLARO, ACONDICIONADO EMPACOTE REFORCADO CONTENDO 100 FOLHAS	S. JORGE C. MONTEIRO	São Miguel	21,00	1.239,00
65	425	UN	COLA COM GLITTER COR AZUL 35 GRS	S. JORGE C. MONTEIRO	VMP	0,90	382,50
66	425	UN	COLA COM GLITTER COR DOURADA 35 GRS	S. JORGE C. MONTEIRO	VMP	0,90	382,50
67	425	UN	COLA COM GLITTER COR PRATA 35 GRS	S. JORGE C. MONTEIRO	VMP	0,90	382,50
68	425	UN	COLA COM GLITTER COR VERDE 35 GRS	S. JORGE C. MONTEIRO	VMP	0,90	382,50
69	425	UN	COLA COM GLITTER COR VERMELHA 35 GRS	S. JORGE C. MONTEIRO	VMP	0,90	382,50
73	230	UN	COLA PARA ISOPOR, FRASCO COM 90 G, TRANSPARENTE	S. JORGE C. MONTEIRO	VMP	1,20	276,00
85	8000	UNIDADE	ENVELOPE GRAFT OURO 24X34	S. JORGE C. MONTEIRO	Scrity	0,12	960,00
86	2000	UNIDADE	ENVELOPE GRAFT OURO 41X31	S. JORGE C. MONTEIRO	Scrity	0,20	400,00
157	500	UN	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (210X305)MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 50 FOLHAS (NUMERADAS); PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2	S. JORGE C. MONTEIRO	São Domingos	2,85	1.425,00
159	2002	CX	MARCADOR DE QUADRO BRANCO, PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA DE ACRILICO DE 4.0 MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2.0 MM, TINTA ESPECIAL, NAO RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRILICO- PINCEL WBM 7 - COR: AZUL- CX C/ 12	S. JORGE C. MONTEIRO	VMP	7,90	15.815,80

161	2002	CX	MARCADOR DE QUADRO BRANCO, PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA DE ACRILICO DE 4.0 MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2.0 MM, TINTA ESPECIAL, NAO RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO BASICA: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRILICO- PINCEL WBM 7 - COR: VERMELHO - CX C/ 12	S. JORGE C. MONTEIRO	VMP	7,90	15.815,80
162	5375	CX	MASSA DE MODELAR, COMPOSIÇÃO BASICA DE CERAS, PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE, APRESENTAÇÃO SOLIDO, MALLEAVEL, ATOXICO, TOPO FOSCA, NA COR VARIADA, EMBALADO EM ESTOJO CONTENDO 12 UNIDADES, E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR- 11786, CERTIFICADO PELO INMETRO- TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. CORES VIVAS E BRILHANTES	S. JORGE C. MONTEIRO	VMP	1,39	7.471,25
168	52	PCT C/ 100	PAPEL CAMURÇA; MEDINDO (60X40)CM PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2; NA COR AMARELO -PCT C/ 100	S. JORGE C. MONTEIRO	VMP	24,45	1.271,40
169	52	PCT C/ 100	PAPEL CAMURÇA; MEDINDO (60X40)CM PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2; NA COR AZUL-CLARO -PCT C/ 100	S. JORGE C. MONTEIRO	VMP	24,45	1.271,40
170	52	PCT C/ 100	PAPEL CAMURÇA; MEDINDO (60X40)CM PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2; NA COR BRANCO -PCT C/ 100	S. JORGE C. MONTEIRO	VMP	24,45	1.271,40
171	52	PCT C/ 100	PAPEL CAMURÇA; MEDINDO (60X40)CM PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2; NA COR PRETO-PCT C/ 100	S. JORGE C. MONTEIRO	VMP	24,45	1.271,40
172	52	PCT C/ 100	PAPEL CAMURÇA; MEDINDO (60X40)CM PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2; NA COR VERDE- BANDEIRA -PCT C/ 100	S. JORGE C. MONTEIRO	VMP	24,45	1.271,40
173	52	PCT C/ 100	PAPEL CAMURÇA; MEDINDO (60X40)CM PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2; NA COR VERMELHO -PCT C/ 100	S. JORGE C. MONTEIRO	VMP	24,45	1.271,40
183	525	FLS	PAPEL CELOFANE (COR BRANCO) MDIDA 1,00 X 0,80 M	S. JORGE C. MONTEIRO	VMP	0,32	168,00
184	150	FLS	PAPEL CELOFANE (COR VERMELHO) MDIDA 1,00 X 0,80 M	S. JORGE C. MONTEIRO	VMP	0,66	99,00
185	300	FLS	PAPEL COLOR SET 110 GR 48 X 66 CM NA COR AMARELO	S. JORGE C. MONTEIRO	VMP	0,30	90,00
186	300	FLS	PAPEL COLOR SET 110 GR 48 X 66 CM NA COR AZUL ROYAL	S. JORGE C. MONTEIRO	VMP	0,30	90,00
187	300	FLS	PAPEL COLOR SET 110 GR 48 X 66 CM NA COR LARANJA	S. JORGE C. MONTEIRO	VMP	0,30	90,00
188	300	FLS	PAPEL COLOR SET 110 GR 48 X 66 CM NA COR PRETO	S. JORGE C. MONTEIRO	VMP	0,30	90,00
189	300	FLS	PAPEL COLOR SET 110 GR 48 X 66 CM NA COR VERDE	S. JORGE C. MONTEIRO	VMP	0,30	90,00
190	300	FLS	PAPEL COLOR SET 110 GR 48 X 66 CM NA COR VERMELHO	S. JORGE C. MONTEIRO	VMP	0,30	90,00

202	100	FLS	PAPEL LAMINADO AZUL, APROXIMADAMENTE 49 X 59 CM 60 G CROMUS	S. JORGE C. MONTEIRO	VMP	0,40	40,00
203	250	FLS	PAPEL LAMINADO DOURADO, APROXIMADAMENTE 49 X 59 CM 60 G CROMUS	S. JORGE C. MONTEIRO	VMP	0,40	100,00
204	250	FLS	PAPEL LAMINADO PRATA, APROXIMADAMENTE 49 X 59 CM 60 G CROMUS	S. JORGE C. MONTEIRO	VMP	0,40	100,00
205	100	FLS	PAPEL LAMINADO ROSA, APROXIMADAMENTE 49 X 59 CM 60 G CROMUS	S. JORGE C. MONTEIRO	VMP	0,40	40,00
206	250	FLS	PAPEL LAMINADO VERDE, APROXIMADAMENTE 49 X 59 CM 60 G CROMUS	S. JORGE C. MONTEIRO	VMP	0,40	100,00
207	250	FLS	PAPEL LAMINADO VERMELHO, APROXIMADAMENTE 49 X 59 CM 60 G CROMUS	S. JORGE C. MONTEIRO	VMP	0,40	100,00
210	80	UN	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO C/100 FOLHAS (COR PALHA)	S. JORGE C. MONTEIRO	Chamequinho	2,85	228,00
211	80	UN	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO C/100 FOLHAS (COR ROSA)	S. JORGE C. MONTEIRO	Chamequinho	2,85	228,00
213	80	UN	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO C/100 FOLHAS (COR AZUL)	S. JORGE C. MONTEIRO	Chamequinho	2,85	228,00
214	80	UN	PAPEL SULFITE A-4 COLORIDO C/100 FOLHAS (COR VERDE)	S. JORGE C. MONTEIRO	Chamequinho	2,85	228,00
225	500	UN	PASTA REGISTRADORA A-Z OFICIO - LOMBO LARGO	S. JORGE C. MONTEIRO	Polycart	4,15	2.075,00
226	100	UN	PASTA REGISTRADORA A-Z - MEDIDA MEIO OFICIO - LOMBO LARGO	S. JORGE C. MONTEIRO	Polycart	4,70	470,00
232	55	ESTOJO	PINCEL ATOMICO COM 12 CORES; COMPONTE DE FELTRO REDONDA; DO TIPO DESCARTAVEL PONTA MEDIA	S. JORGE C. MONTEIRO	Slim	9,37	515,35
233	50	CX	PINCEL ATOMICO; NA COR PRETA; COMPONTE DE FELTRO REDONDA; DO TIPO DESCARTAVEL PONTA MEDIA	S. JORGE C. MONTEIRO	Slim	9,37	468,50
234	50	CX	PINCEL ATOMICO; NA COR VERMELHA; COMPONTE DE FELTRO REDONDA; DO TIPO DESCARTAVEL PONTA MEDIA	S. JORGE C. MONTEIRO	Slim	9,37	468,50
247	60	UN	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	S. JORGE C. MONTEIRO	Grampilina	11,99	719,40
256	35	UN	QUADRO BRANCO COM APOIO PARA APAGADOR MEDIDA 1,20 M X 0,90 CM	S. JORGE C. MONTEIRO	Cortiaart	43,00	1.505,00
257	15	UN	QUADRO DE AVISOS, FELTRO, MOLDBURA EM ALUMINIO MEDIDA 1,20 M X 0,90 CM	S. JORGE C. MONTEIRO	Cortiaart	57,00	855,00

São José do Vale do Rio Preto, 06 de maio de 2013.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Diretor da Secretaria de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 007/2013 - presencial

DATA DA ABERTURA: 24 de abril de 2013

PROCESSO: 1202/2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Registro de preços para fornecimento pela detentora dos materiais abaixo discriminados para atendimento das diversas secretarias do Município de São José do Vale do Rio Preto. Sagrou-se vencedora a empresa **POSTO CASTELO LTDA**, conforme extrato resumido da Ata de Registro de Preços abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 283/2013
EMPRESA: POSTO CASTELO LTDA
CNPJ: 31.119.548/0001-89

Item	Descrição	Unid	Quant/mês	Quant/ano	Firma	Valor Unit.
02	Diesel S10	Litro	7.000	84.000	Posto Castelo	2,435

São José do Vale do Rio Preto, 09 de maio de 2013.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Diretor da Secretaria de Administração

CORRIGENDA

Por ter ocorrido erro de digitação na Ata de Registro de Preço nº 277, referente ao pregão nº 003/2013, processo administrativo nº 7935/2011.

ONDE SE LÊ:
TAMASCO & FREITAS COMÉRCIO LTDA ME

LEIA-SE:
TAMPASCO & FREITAS COMÉRCIO LTDA ME

São José do Vale do Rio Preto, 02 de maio de 2013.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Diretor da Secretaria de Administração

CORRIGENDA

Por ter ocorrido erro de digitação nos extratos das atas de registro de preços nº 264, 265, 266, 267, 270, 271, 273, 277, 278, 279 referente ao processo administrativo nº 7935/2011,

ONDE SE LÊ:
OBJETO: Registro de preços para aquisição de baterias sem devolução da carcaça para atendimento das diversas secretarias.

LEIA-SE:
OBJETO: Registro de preços para aquisição dos materiais abaixo especificados para atendimento das diversas secretarias municipais.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de maio de 2013.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Diretor da Secretaria de Administração



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

Ata nº 015/13

Ata da Décima Quinta Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Sétima Legislatura da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, realizada aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, sob a presidência do Senhor Vereador Dárcio Andriolo Machado e com a presença dos Vereadores Luis Carlos da Silva, Maria Anunciação da Silva, Francisco Lima Bulhões, Rosana Raposo Vasti Esteves da Cunha, Marcelo Rabello Neves, Luis de Souza Teixeira, que assinaram o livro de presença, estando ausentes os Vereadores Carlos Alberto de Oliveira e Lucas Duarte Rabello e, havendo número legal, às dezenove horas e dezessete minutos, fazendo a invocação regimental, deu início aos trabalhos, tendo convidado ainda o Vereador Francisco Lima Bulhões para fazer a leitura de texto da Bíblia Sagrada. Ato contínuo, o Senhor Presidente solicitou que a Segunda Secretária, Vereadora Maria Anunciação da Silva, fizesse a leitura da ata de nº 14 da última reunião ordinária, realizada aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, que, depois de lida, foi aprovada na forma regimental, sem qualquer ressalva. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou à Vereadora Rosana Raposo Vasti Esteves da Cunha, Primeira Secretária, que fizesse a leitura do Expediente, de acordo com o Regimento Interno Cameral, artigo 63, inciso primeiro, letra B, do qual constavam: Ofício GP nº 353/13 de protocolo nº 0460/13 (Encaminha Prestação de Contas da Administração 2012); Requerimento de Informações nº 465/13, de autoria do Vereador Francisco Lima Bulhões; Projeto de Lei nº 0463/13 (Declara Utilidade Pública à Associação Renasce São José), de autoria da Vereadora Rosana Raposo Vasti Esteves da Cunha; Indicações Legislativas de nºs 456 e 457/13, de autoria do Vereador Marcelo Rabello Neves; Indicação Legislativa , de nº 0466/13, de autoria do Vereador Marcelo Rabello Neves e Ofício da Renasce São José (Solicita cópias das atas das reuniões das Comissões Permanentes. Findas as leituras do expediente e havendo orador inscrito na fala do expediente, usou a Tribuna a Vereadora Maria Anunciação da Silva que iniciou cumprimentando todos os presentes e solicitando à Comissão de Urbanismo e Infra-Estrutura Municipal o agendamento da reunião com a Secretaria de Obras, Secretaria de Educação e Cultura, da Diretora Adriana de Fátima Magrani e da Diretora Adjunta Laurineia de Fátima Pereira Duarte , da Escola Municipal Santa Isabel, dos representantes do Conselho Escolar, o Engenheiro e a Empreiteira responsável pela obra da construção da Escola Municipal Santa Isabel. Disse também que, no dia trinta de abril, haverá uma culminância sobre o dia do livro Infantil , na Escola Municipal Santa Isabel e solicitou que, se fosse possível, a reunião não fosse marcada no mesmo dia da culminância. Encerrou sua fala sendo informada, neste momento, que reunião solicitada, com a Comissão, será no dia dois de maio de dois mil e treze, às 15 horas e, não havendo Ordem do Dia e, havendo orador inscrito nas explicações pessoais, usou a Tribuna o Vereador Francisco Lima Bulhões, e às vinte horas e quatro minutos, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos e registrando a presença de visitantes no plenário: Rosemere Oliveira Silva, Marta da Silva Moreira, Darci José Candido, Vânia Andrade Teixeira, Lucimere Madeira Marques, Ângela Guerra, Darly Maria de Lima, José Carlos da Costa, Dirleia Pereira da Silva, Marilza Teixeira Samagaio, Josélia dos Santos Portugal, Sergio Lima Andrade e Paulo Roberto Lima Andrade e convocando os Senhores Vereadores para próxima reunião ordinária no dia vinte e cinco de abril de dois mil e treze, às dezenove horas, com Ordem do Dia ainda não definida. E eu, Rosana Raposo Vasti Esteves da Cunha, Primeira Secretária, para que tais relatos integrem os anais desta Casa, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em dezoito de abril de dois mil e treze.

JBSF – APMC.

Ata nº 016/13

Ata da Décima Sexta Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Sétima Legislatura da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, realizada aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, sob a presidência do Senhor Vereador Dárcio Andriolo Machado e com a presença dos Vereadores Luis Carlos da Silva, Maria Anunciação da Silva, Francisco Lima Bulhões, Rosana Raposo Vasti Esteves da Cunha, Marcelo Rabello Neves, Carlos Alberto de Oliveira, Lucas Duarte Rabello e Luis de Souza Teixeira, que assinaram o livro de presença e, havendo número legal, às dezenove horas e dez minutos, fazendo a invocação regimental, deu início aos trabalhos, tendo convidado ainda o Vereador Francisco Lima Bulhões para fazer a leitura de texto da Bíblia Sagrada. Ato contínuo, o Senhor Presidente solicitou que a Segunda Secretária, Vereadora Maria Anunciação da Silva, fizesse a leitura da ata de nº 15 da última reunião ordinária, realizada aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, que, depois de lida, foi aprovada na forma regimental, sem qualquer ressalva. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou à Vereadora Rosana Raposo Vasti Esteves da Cunha, Primeira Secretária, que fizesse a leitura do Expediente, de acordo com o Regimento Interno Cameral, artigo 63, inciso primeiro, letra B, do qual constavam: Ofício GP nº 360/13, de protocolo 0476/13, (Encaminha informação referente ao ofício nº 031/13); Ofício GP nº 361/13, de protocolo nº 0477/13, (Encaminha

informação referente ao ofício nº 033/13); Ofício GP nº 362/13, de protocolo nº 0478/13, (Encaminha informação referente ao ofício nº 048/13); Projeto de Lei de nº 468/13, de autoria do Vereador Lucas Duarte Rabello; Projeto de Lei de nº 470/13, de autoria do Vereador Lucas Duarte Rabello; Projeto de Emenda ao Regimento Interno Cameral nº 0469/13, de autoria do Vereador Lucas Duarte Rabello, Indicações Legislativas de nºs 0473/13, 0474/13 e 0475/13, de autoria do Vereador Marcelo Rabello Neves; Indicação Legislativa de nº 0479/13 de autoria do Vereador Carlos Alberto de Oliveira; Requerimento nº 0471/13, (Servidor Luciano Fernandes Pires – Solicita participação em Curso); Requerimento nº 0472/13 (Servidor Edimar Sebastião Gonçalves de Lima). Findas as leituras do expediente e havendo orador inscrito na fala do expediente, usou a Tribuna o Vereador Marcelo Rabello Neves, que iniciou cumprimentando todos os presentes e agradecendo seus pares pelo apoio recebido no Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal referente ao recesso parlamentar. Encerrou sua fala, esclarecendo que este Projeto de Lei vai moralizar e modernizar esta Casa Legislativa. Inscrito na fala do expediente, o Vereador Lucas Duarte Rabello iniciou cumprimentando todos os presentes e relembrando o Projeto de Lei de sua autoria referente à criação da Tribuna Popular e esclarecendo que será de suma importância para as Comunidades reportarem suas necessidades existentes nos Bairros. Disse também que participou, juntamente com o Vereador Francisco Lima Bulhões, da reunião do Conselho Comunitário de Segurança e, que o tema debatido foi “Drogas nas Escolas Municipais”. Disse também que protocolou nesta Casa o Projeto de Lei de sua autoria referente à inclusão de estudos de combate às drogas lícitas e ilícitas nas Escolas Municipais. Explanou a importância do Projeto de Lei de nº 0615/11, referente ao Processo Seletivo de Estagiários, e do Projeto de Lei 001/13, que dispõe sobre as vedações para exercer a função gratificada ou cargo em comissão no Executivo e Legislativo Municipal, que estarão na ordem do dia. Encerrou sua fala parabenizando o Vereador Marcelo Rabello Neves pelo Projeto de Lei de emenda à Lei Orgânica referente ao recesso parlamentar e sugerindo a esta Casa uma avaliação do Regimento Interno Cameral. Inscrita na fala do expediente, a Vereadora Maria Anunciação da Silva iniciou cumprimentando todos os presentes e relembrando a reunião agendada no dia dois de maio de 2013, às 15 horas, referente à Construção da Escola Municipal Santa Isabel e recomendando à Comissão de Infra-Estrutura e Urbanismo Municipal que, além dos convites enviados ao Secretário de Obras, Celso Rampini do Carmo, à Diretora de Obras, Heloisa Dias dos Santos, à Diretora Escola Municipal Santa Isabel, Adriana Fátima Magrani da Silva, à Diretora Adjunta, Laurineia de Fátima Pereira Duarte, ao Senhor Antonio José de Souza, responsável pela Construtora C & A e aos Membros do Conselho Municipal de Educação, os convites fossem estendidos à Secretaria Municipal de Educação, aos pais dos alunos e funcionários da Escola Municipal Santa Isabel. A seguir, solicitou à Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente, Vereadora Rosana Raposo Vasti Esteves da Cunha, o agendamento da reunião com o Sindicato dos Servidores Municipais, para analisarem o Parecer do Professor Fábio Araújo de Souza, referente ao Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal e sugerindo a presença da Secretária Municipal de Educação, Cátia Regina Isidoro Pinto Rento, e demais membros da Secretaria de Educação. Relembrou o discurso do Prefeito Municipal, José Augusto Gonçalves, em sua posse, onde ele mencionou que um dos objetivos primordiais do Governo será Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais. Parabenizou o Vereador Lucas Duarte Rabello pela iniciativa do Projeto de Lei de inclusão de estudos de combate às drogas lícitas e ilícitas nas Escolas Municipais, contudo explanou que é um tema transversal e que há legislação federal, na área da educação, disciplinando a matéria. Citou a Lei de Diretrizes e Bases da Educacional e reforçou que os temas transversais já fazem parte do currículo escolar, sendo, portanto, trabalhados pelos professores, de acordo com as turmas e faixas etárias. Relembrou o Projeto de Lei 001/13, que dispõe sobre as vedações para exercer a função gratificada ou cargo em comissão no Executivo e Legislativo Municipal e registrou que o Projeto foi recebido pela Comissão de Justiça e Redação, hoje, no dia 25 de abril de 2013, às 17 horas e 30 minutos, com o parecer proferido pelo Setor Jurídico desta Casa. Parabenizou o Vereador Marcelo Rabello Neves pela iniciativa do Projeto de Lei que altera o recesso parlamentar e ressaltou que, na prática, os Vereadores já ficam, nesse período aguardando convocações extraordinárias e com o projeto formalizaria esta situação. Parabenizou também o Vereador Lucas Duarte Rabello referente ao Projeto de Lei Tribuna Popular e explanou que, no artigo 227 do Regimento Interno Cameral, há previsão de audiência pública e que é um momento também para esclarecer dúvidas e tratar de assuntos de interesse público relevante junto à comunidade. Encerrou agradecendo as indicações, de autoria do Vereador Marcelo Rabello Neves, referentes ao asfaltamento da Rua na Comunidade da Floresta e relembrando que, no início deste ano, também protocolou indicações solicitando a recuperação do asfalto das ruas do Bairro Floresta e que fica gratificada que o Vereador tenha feito também os pedidos para esta comunidade. E, havendo Ordem do Dia, Projeto de Lei nº 001/13 (que dispõe sobre as vedações para exercer as funções gratificadas ou cargo em comissão no Executivo e Legislativo Municipal) aprovado em 1º e 2º turnos com 07 (sete), votos favoráveis, dos Vereadores Luis de Souza Teixeira, Marcelo Rabello Neves, Luis Carlos da Silva, Francisco Lima Bulhões, Carlos Alberto de Oliveira, Lucas Duarte Rabello e Rosana Raposo Vasti Esteves da Cunha e 01 (uma) abstenção, da Vereadora Maria Anunciação da Silva. Ao justificar seu voto, a Vereadora Maria Anunciação da Silva ressaltou que recebeu, como Presidente da Comissão de Justiça e Redação, o Projeto 001/13, com o Parecer do

Setor Jurídico desta Casa Legislativa, hoje, dia vinte e cinco de abril de dois mil e treze, às dezessete horas e trinta minutos. Destacou que o referido Projeto, em seu artigo primeiro, veda a nomeação para exercer Função Gratificada ou Cargo em Comissão de pessoa condenada em decisão transitada em julgado ou proferida por um colegiado. Neste aspecto, considera que fere o princípio da presunção da inocência, conforme artigo 5º da Constituição Federal, inciso LVII, que preceitua que “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória”, e disse que este entendimento também foi emitido pelo Setor Jurídico desta Casa no seu parecer. A Vereadora também citou, em sua análise, o artigo 20 da Lei 8429, de dois de junho de 1992, que preconiza que “A perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivam com o trânsito em julgado da sentença condenatória”. Ainda destacou que o referido projeto versa sobre matéria que ainda não foi regulamentada a nível federal e que tramita no Congresso Nacional uma proposta de Emenda Constitucional número 30/2010, mas que ainda não foi votada. Ressaltou, ainda, que a proposta de redação final do Projeto 001/13 apresenta falhas e que o artigo primeiro, em seu inciso II, ao elencar os crimes, traz, na alínea *d*, crimes hediondos, e que estes crimes já estão incluídos na alínea *j*, pois esta cita os crimes de “tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos”. Disse também que a alínea *k* cita o crime “Redução à condição análoga à de escravo” e a alínea *o* cita “Dos crimes contra a liberdade individual”, e pode-se constatar que “Redução à condição análoga à de escravo” está incluído no Capítulo VI do Código Penal, que se intitula “Dos crimes contra a liberdade individual”, tornando-se, assim, uma repetição desnecessária, prejudicando a redação do projeto. Destacou, ainda que, o Setor Jurídico desta Casa Legislativa, em parecer emitido em 15 de abril de 2013, entende que “a lei não prevê impedimentos a todos os servidores públicos, só obstaculizando o preenchimento dos Cargos em Comissão e Função Gratificada”. A seguir, disse que respeita a opinião e o voto dos demais Excelentíssimos Vereadores, mas que se abstém da votação pelos motivos já expostos e que pretende continuar seu estudo sobre a matéria e sobre todos os artigos da redação final do Projeto 001/13. A seguir, iniciou-se a votação do Projeto de Lei nº 0615/11 (que regula a Concessão de estágio obrigatórios e não obrigatórios no âmbito da administração Pública Municipal direta e indireta), aprovado em 1º e 2º turnos, com 8 (oito) votos favoráveis, dos Vereadores Luis Carlos da Silva, Maria Anunciação da Silva, Francisco Lima Bulhões, Rosana Raposo Vasti Esteves da Cunha, Marcelo Rabello Neves, Carlos Alberto de Oliveira, Lucas Duarte Rabello e Luis de Souza Teixeira; a seguir, os Requerimentos de Informações de nºs 0427/13, 0425/13, e 0435/13, de autoria do Vereador Lucas Duarte Rabello, aprovados em turno único e Indicações Legislativas de nºs 384, 385, 386, 387, 388, 390 e 443/13, de autoria dos Vereadores Carlos Alberto de Oliveira, Rosana Raposo Vasti Esteves da Cunha, Luis de Souza Teixeira, Luis Carlos da Silva e Maria Anunciação da Silva, aprovadas em turno único; Indicações Legislativas de nºs 391, 422, 423 e 424/13, de autoria do Vereador Francisco Lima Bulhões; Indicação Legislativa de nº 0396/13, de autoria dos Vereadores Luis Carlos da Silva, Maria Anunciação da Silva, Francisco Lima Bulhões, Rosana Raposo Vasti Esteves da Cunha, Marcelo Rabello Neves, Carlos Alberto de Oliveira, Lucas Duarte Rabello e Luis de Souza Teixeira, aprovada em turno único; Indicações Legislativas nº 0397, 411, 412, 418, 429, 439 e 431/13, de autoria do Vereador Lucas Duarte Rabello, aprovadas em turno único; Indicação Legislativa nº 398, de autoria do Vereador Marcelo Rabello Neves, aprovada em turno único; Indicações Legislativas nºs 444, 445, 448 e 449/13, de autoria da Vereadora Rosana Raposo Vasti Esteves da Cunha, aprovadas em turno único; Indicações Legislativas de nºs 446 e 447/13, de autoria dos Vereadores Rosana Raposo Vasti Esteves da Cunha e Marcelo Rabello Neves, aprovadas em turno único, e Indicações Legislativas de nºs 450, 451 e 452/13, de autoria dos Vereadores Rosana Raposo Vasti Esteves da Cunha e Luis Carlos da Silva. E, havendo oradores inscritos nas explicações pessoais, usou a Tribuna os Vereadores Lucas Duarte Rabello e Francisco Lima Bulhões e, às vinte e uma horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos e registrando a presença de visitantes no plenário e convocando os Senhores Vereadores para próxima reunião ordinária no dia trinta de abril de dois mil e treze, às dezenove horas, com Ordem do Dia ainda não definida. E eu, Rosana Raposo Vasti Esteves da Cunha, Primeira Secretária, para que tais relatos integrem os anais desta Casa, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em vinte e cinco de abril de dois mil e treze.

JBSF – APMC.

Ata nº 017/13

Ata da Décima Sétima Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Sétima Legislatura da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, realizada aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, sob a presidência do Senhor Vereador Dárcio Andriolo Machado e com a presença dos Vereadores Maria Anunciação da Silva, Francisco Lima Bulhões, Marcelo Rabello Neves, Carlos Alberto de Oliveira, Lucas Duarte Rabello e Luis de Souza Teixeira, que assinaram o livro de presença, estando ausentes os Vereadores Rosana Raposo Vasti Esteves da Cunha e Luis Carlos da Silva e, havendo número legal, às dezenove horas e vinte minutos, fazendo a invocação

regimental, deu início aos trabalhos, tendo convidado ainda o Vereador Francisco Lima Bulhões para fazer a leitura de texto da Bíblia Sagrada. Ato contínuo, o Senhor Presidente solicitou que a Segunda Secretária, Vereadora Maria Anunciação da Silva, fizesse a leitura da ata de nº 16 da última reunião ordinária, realizada aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, que, depois de lida, foi aprovada na forma regimental, sem qualquer ressalva. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que o Vereador Francisco Lima Bulhões substituísse a Vereadora Rosana Raposo Vasti Esteves da Cunha, Primeira Secretária, e atuasse como Secretário *ad hoc*, e que fizesse a leitura do Expediente, de acordo com o Regimento Interno Cameral, artigo 63, inciso primeiro, letra B, do qual constavam: Ofício GP nº 366/13, de protocolo nº 0481/13, (informações para o Projeto de Lei nº 0868/12); Ofício GP nº 371/13, de protocolo nº 0482/13, (responde requerimento de informações nº 0349/12); Projeto de Lei nº 0486/13, de autoria do Vereador Lucas Duarte Rabello (apreensão de veículos abandonados nas vias públicas); Indicações Legislativas nºs 488 e 489/13, de autoria do Vereador Lucas Duarte Rabello; Servidores Contábeis do Legislativo (solicitam revisão dos vencimentos e equiparação com tabela do Sindicato); Ofício ACIRVALE, de protocolo nº 0483/13 (sugere criação de Comissão Especial Administração Vila do Pião); Ofício JUN1133/005 Poço Fundo Energia S/A (Informa andamento do processo de Construção PCH Poço Fundo); Ofício 001/13, de protocolo nº 0484/13 (Comerciantes da Praça João Werneck informam realização evento) e Convite da Escola Barão de Águas Claras (Comemoração do Dia da Família na Escola). Findas as leituras do expediente e havendo orador inscrito na fala do expediente, usou a Tribuna o Vereador Lucas Duarte Rabello que iniciou cumprimentando à Associação Renasce São José, Rádio Ativa FM e congratulou o Vereador Luis Carlos da Silva pelo nascimento o seu neto Pedro Luis Silva. Relembrou o Dia do Trabalho, que será comemorado no dia primeiro de maio e parabenizou todos os trabalhadores do Município e convidando para um torneio dos trabalhadores no Ginásio Mário de Araújo Chaves, em Águas Claras. Agradeceu ao jovem Marcos Ramos pelos eventos esportivos realizados em nosso Município e com o apoio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal José Augusto Gonçalves. Relembrou a visita realizada juntamente com os Vereadores Marcelo Rabello Neves e Francisco Lima Bulhões, na Escola Municipal de São Lourenço, e lamentou que várias irregularidades fossem constadas na execução da obra da Escola e sugerindo que a Secretaria de Educação e Cultura e a Secretaria de Obras tomem as devidas providências.

Disse também que protocolou indicação nesta Casa, juntamente com os Vereadores Marcello Rabelo Neves e Francisco Lima Bulhões referente à aquisição de duas novas ambulâncias para a Fundação Maternidade Santa Teresinha. Relembrou dois eventos realizados no domingo, dia vinte e oito de abril, o Moto Cross e o Passeio Ciclístico e lamentou que acidente ocorresse nos eventos e não estivesse a presença da ambulância para prestar atendimento. Encerrou sua fala lembrando o Projeto de Lei protocolado nesta Casa referente à apreensão de veículos abandonados em nosso Município. Inscrito na fala do expediente o Vereador Francisco Lima Bulhões, que iniciou cumprimentando todos os presentes e lembrando a fala do Vereador Lucas Duarte Rabello referente à comemoração do Dia do Trabalho. Agradeceu à Secretaria de Obras pela roçada realizada na Comunidade de Rio Bonito e aos acessos do Brejal e ao Clube de Pesca Três Vales. Relembrou a fala do Vereador Lucas Duarte Rabello referente aos eventos realizados no Município e lamentou o acidente e que a ambulância não estivesse no evento para prestar socorro. Ficou surpreso porque foi informado que a ambulância também não estava no Hospital e que teria paciente dependendo da ambulância. Disse também que a realização do passeio ciclístico na décima sétima edição já faz parte do calendário municipal. Disse também que a Delegacia de Polícia conta apenas com quatro policiais para atender todo o Município e sugerindo providências para aumentar o número de policiais. Disse também que, em conversa com o Senhor Edimar Sebastião recebeu a informação que o Diretor da Fundação Maternidade Santa Teresinha, Senhor Antônio Carlos Vilhena de Carvalho, afirmou que considerava que não havia necessidade de adquirir novas ambulâncias. Encerrou sua fala sugerindo à Comissão de Educação Cultura, Saúde e Meio Ambiente o agendamento de uma reunião com a Secretária de Saúde, a Senhora Eliane Vieira, e o Presidente da Fundação Maternidade Santa Teresinha, o Senhor Antônio Carlos Vilhena de Carvalho, para prestar esclarecimentos. Inscrito na fala do Expediente a Vereadora Maria Anunciação da Silva que iniciou cumprimentando à Associação Renasce e demais presentes e parabenizando o Vereador Luis Carlos da Silva pelo nascimento do seu neto Pedro Luis da Silva. Relembrou a reunião agendada para o dia dois de maio, quinta-feira, às 15 horas, para discutirem a situação da construção da Escola Municipal Santa Isabel e esclareceu que esta reunião será aberta a todos os que quiserem estar presentes. Relembrou a indicação de número 490, protocolada hoje nesta Casa no sentido de que o Poder Executivo, se houver possibilidade, faça gestões à Empresa Viação Progresso para que seja instituído o sistema de bilhetagem eletrônica nos ônibus e informou que isto traria maior segurança e rapidez dos serviços e possibilitaria a utilização do cartão eletrônico e citou, por exemplo, que muitos alunos do Colégio Estadual Coronel João Limongi recebem o cartão eletrônico, mas que não podem utilizá-lo em todos os ônibus que circulam no Município e sugerindo agendamento de uma reunião com representantes da Viação Progresso, representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, com a presença do Procurador Jurídico Municipal e o Analista Jurídico desta Casa. Disse também que, futuramente, os alunos da rede municipal que fazem uso do passe escolar poderiam se utilizar, se houver possibilidade, desse sistema de cartão eletrônico. Encerrou sua fala parabenizando

todos os trabalhadores pelo Dia do Trabalho e estendeu essa homenagem à Professora Neuza Andriolo Machado, que estava presente no plenário. E, não havendo Ordem do Dia, e havendo orador inscrito nas explicações pessoais, a Vereadora Maria Anunciação da Silva, e, às vinte e uma horas e cinquenta e cinco minutos, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos e registrando a presença de visitantes: Neuza Andriolo Machado, Rosemere Oliveira Silva, Marta da Silva Moreira, Darci José Candido, Vânia Andrade Teixeira, Edenoír Esteves, Lucimere Madeira Marques, Paschoal de Araujo Chaves, Larri de Souza Araujo, José Carlos da Silva, Osefas Portugal e Darly Maria de Lima no plenário e convocando os Senhores Vereadores para próxima reunião ordinária no dia dois de maio de dois mil e treze, às dezenove horas, com Ordem do Dia ainda não definida. E eu, Francisco Lima Bulhões, Primeiro Secretário *ad hoc*, para que tais relatos integrem os anais desta Casa, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em trinta de abril de dois mil e treze.

JBSF – APMC.

Ata nº 018/13

Ata da Décima Oitava Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Sétima Legislatura da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, realizada aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, sob a presidência do Senhor Vereador Dárcio Andriolo Machado e com a presença dos Vereadores Maria Anunciação da Silva, Francisco Lima Bulhões, Luis Carlos da Silva, Carlos Alberto de Oliveira, Lucas Duarte Rabello e Luis de Souza Teixeira, que assinaram o livro de presença, estando ausentes os Vereadores Rosana Raposo Vasti Esteves da Cunha e Marcelo Rabello Neves e, havendo número legal, às dezenove horas e dez minutos, fazendo a invocação regimental, deu início aos trabalhos, tendo convidado ainda a Vereadora Maria Anunciação da Silva para fazer a leitura de texto da Bíblia Sagrada. Ato contínuo, o Senhor Presidente solicitou que a Segunda Secretária, Vereadora Maria Anunciação da Silva, fizesse a leitura da ata de nº 17 da última reunião ordinária, realizada aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, que, depois de lida, foi aprovada na forma regimental, sem qualquer ressalva. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que o Vereador Francisco Lima Bulhões substituísse a Vereadora Rosana Raposo Vasti Esteves da Cunha, Primeira Secretária, e atuasse como Secretário *ad hoc*, e que fizesse a leitura do Expediente, de acordo com o Regimento Interno Cameral, artigo 63, inciso primeiro, letra B, do qual constavam: Ofício GP nº 375/13, de protocolo nº 0492/13, (Resposta ao ofício nº 083/13); Ofício GP nº 376/13, de protocolo nº 0493/13, (Resposta ao ofício nº 85/13); Ofício GP nº 377/13, de protocolo nº 494/13, (Resposta ao ofício nº 86/13); Ofício GP nº 378/13, de protocolo nº 495/13, (Resposta ao ofício nº 88/13) e Indicação Legislativa nº 467/13, de autoria dos Vereadores Luis de Souza Teixeira, Carlos Alberto de Oliveira, Luis Carlos da Silva, Maria Anunciação da Silva e Rosana Raposo Vasti Esteves da Cunha. Findas as leituras do expediente e havendo orador inscrito na fala do expediente, usou a Tribuna a Vereadora Maria Anunciação da Silva que iniciou cumprimentando todos os presentes e lembrando a reunião que será agendada com representantes da Viação Progresso, representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, com a presença do Procurador Jurídico Municipal e o Analista Jurídico desta Casa, representantes da Secretaria Municipal de Educação, dos Diretores do Colégio Estadual Coronel João Limongi, do Colégio Cenicista Vale do Rio Preto e de quem mais queira participar, para tratarem da possibilidade de se instituir o sistema de bilhetagem eletrônica nos ônibus que circulam em nosso município e esclareceu que trará grande benefício a todos aqueles que necessitam fazer uso do cartão eletrônico para viajarem. Lembrou a reunião realizada hoje, dois de maio, às quinze horas, para falarem sobre a construção da Escola Municipal Santa Isabel, juntamente com a Secretaria de Obras, a Empreiteira C & A, Diretoras da Escola Santa Isabel, funcionários da escola, Membros do Conselho da Educação e representantes Conselho Escolar. E, não havendo Ordem do Dia, e não havendo orador inscrito nas explicações pessoais, e, às dezenove horas e cinquenta minutos, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos e registrando a presença de visitantes: Sergio Lima Andrade, Darly Maria de Lima, Adalberto Acioli, Marta da Silva Moreira, Lucimere Madeira Marques, no plenário e convocando os Senhores Vereadores para próxima reunião ordinária no dia sete de maio de dois mil e treze, às dezenove horas, com Ordem do Dia ainda não definida. E eu, Francisco Lima Bulhões, Primeiro Secretário, *ad hoc* para que tais relatos integrem os anais desta Casa, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em dois de maio de dois mil e treze.

JBSF – APMC.